

LEI Nº0206/99

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada VEREADOR ALAOR DA SILVA ARAÚJO a Rua A do Bairro GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confecciona as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 30 de setembro de 1999.

José de Almeida Lopes
Prefeito Municipal